



ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se, na sequência de convocatória formalizada nos termos legalmente previstos, uma reunião extraordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo** e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e dois de dezembro de dois mil e dezassete, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - setenta e oito milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e nove euros e vinte e dois cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, trezentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e seis euros e cinquenta e três cêntimos. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.-----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala. -----

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em seis de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Quarteira, no dia nove de dezembro também corrente, para participação em atividade desportiva, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades, nos seguintes dias:-----



- ARPA - Associação Recreativa de Patinagem de Albufeira, para deslocações a Alfragide, no dia seis de janeiro próximo; -----
- Associação de Guitarra do Algarve, para deslocação a Ferreiras, no dia vinte e nove de dezembro corrente; -----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocações a Moura e a Faro, no dia seis de janeiro próximo;-----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Ferragudo, do dia seis e a Olhão, no dia sete, ambos de janeiro próximo; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações Lagos, no dia seis de janeiro próximo; -----
- Grupo de Cantares das Janeiras, para deslocações a Quarteira e à Guia, no dia seis de janeiro próximo; -----
- Imortal Basket Clube, para deslocações a Olhão, no dia sete, e a Faro, no dia seis, ambos de janeiro próximo;-----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Portimão, no dia sete de janeiro próximo; -----
- Padernense Clube, para deslocações a Lagos, no dia seis de janeiro próximo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, que a seguir à votação regressaram à sala.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em quinze de dezembro corrente,

através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação de Basquetebol do Algarve, na realização de treinos das Seleções do Algarve de Sub 12, 14 e 16 masculinos e femininos, nos dias dezoito, dezanove, vinte, vinte e um, vinte e dois, vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove de dezembro também corrente, através da disponibilização das instalações do Pavilhão Desportivo de Albufeira, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

**= APOIOS - ALBUCCOOP - COOPERATIVA RÁDIO TÁXIS DE ALBUFEIRA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à ALBUCCOOP - Cooperativa Rádio Táxis de Albufeira, na realização uma reunião, no dia vinte e dois de dezembro também corrente, através da disponibilização da sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.---

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - ACRODA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS OLHOS
DE ÁGUA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em catorze de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à ACRODA - Associação Cultural e Recreativa dos Olhos de Água, na realização de um almoço convívio destinado aos idosos mais carenciados da freguesia, no dia dezasseis de dezembro também corrente, através da disponibilização das instalações da cantina escolar nos Olhos de Água, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES



DESPORTIVAS DO CONCELHO DE 01/11/2017 A 30/11/2017 - RELATÓRIO =

Relacionado com este assunto e subscrita pelo coordenador do Armazém Central, foi apresentado um relatório do seguinte teor: -----

Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/11/2017 a 30/11/2017, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 01/08/2017. -----

<i>Clubes</i>	<i>Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)</i>	<i>Gasóleo Rodoviário c/ cartão Electrónico</i>	<i>Entrega do Cartão dentro/fora do prazo</i>	<i>Total (€)</i>
<i>Albufeira Surf Clube</i>	<i>60</i>	<i>24</i>	<i>Dentro Prazo</i>	<i>99,64 €</i>
<i>Atlético Clube ABF</i>	<i>84</i>	<i>288,01</i>	<i>Dentro Prazo</i>	<i>471,31 €</i>
<i>Clube Artes Marciais ALB</i>	<i>83</i>	<i>123,15</i>	<i>Dentro Prazo</i>	<i>257,54 €</i>
<i>Clube Basket ABF</i>		<i>144,11</i>	<i>Dentro Prazo</i>	<i>184,20 €</i>
<i>Clube Desp. Areias S João</i>	<i>95</i>	<i>166,98</i>	<i>Dentro Prazo</i>	<i>334,16 €</i>
<i>Moto Clube ALB</i>	<i>66</i>	<i>71,85</i>	<i>Dentro Prazo</i>	<i>168,20 €</i>
<i>Clube Desp. Olhos Agua</i>	<i>41</i>	<i>-----</i>	<i>-----</i>	<i>46,29 €</i>
<i>Karaté Clube ABF</i>	<i>85</i>	<i>-----</i>	<i>-----</i>	<i>95,96 €</i>
<i>Imortal Basket Clube</i>	<i>40</i>	<i>341,05</i>	<i>Dentro Prazo</i>	<i>500,29 €</i>
<i>Albufeira Futsal</i>	<i>291</i>	<i>-----</i>	<i>-----</i>	<i>328,53 €</i>
<i>Clube Pesca Náutica</i>	<i>41</i>	<i>-----</i>	<i>-----</i>	<i>46,29 €</i>
<i>Guia Futebol Clube</i>	<i>326</i>	<i>227,67</i>	<i>Dentro Prazo</i>	<i>673,08 €</i>
TOTAIS	1212	1386,82	Dentro Prazo	3.205,49 €

Foi tomado conhecimento. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta a entidade acima referida vem requerer a cedência do Auditório Municipal e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 5 de janeiro de 2018 (em substituição do dia 13 de janeiro), no período compreendido entre as 16H00 e as 20H00, para levar a efeito a Cerimónia de Entrega de Prémios - Taça do Algarve 2017. -----

Considerando: -----

- 1. A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----*
- 2. A disponibilidade do equipamento técnico solicitado (sistema de som); -----*
- 3. A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza social, cultural e desportiva; -----*

4. *Que a entidade requerente, é uma pessoa colectiva do tipo associativo, sem fins lucrativos;*-----
5. *Que o objetivo da actividade a promover no Auditório Municipal se insere na missão a desenvolver pela requerente;*-----
6. *Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* ----
7. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

----- **PROPONHO** -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à Federação Portuguesa de Ciclismo (Delegação do Algarve) no dia e horário solicitado, garantindo os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, de acordo com as disponibilidades do município." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2017 - ASSOCIAÇÃO ACADEMIA ALTO DA COLINA =

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezassete, a celebrar com a Associação Academia Alto da Colina, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cinco mil, duzentos e dois euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala. -----



= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2017 - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - ADENDA =

Foi apresentada a minuta da adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezassete, a celebrar com o Imortal Desportivo Clube, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de nove mil, cento e vinte e cinco euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, manifestar concordância com os termos propostos para a adenda ao contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, a mesma ser outorgada e produzir todos os efeitos nela previstos.-----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, que a seguir à votação regressaram à sala.-----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2017 - IMORTAL BASKET CLUBE - ADENDA =

Foi apresentada a minuta da adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezassete, a celebrar com o Imortal Basket Clube, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cinco mil euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para a adenda ao contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, a mesma ser outorgada e produzir todos os efeitos nela previstos.---

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2017 - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA - ADENDA =

Foi apresentada a minuta da adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezassete, a celebrar com o Imortal Basket Clube, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cinco mil euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos

para a adenda ao contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, a mesma ser outorgada e produzir todos os efeitos nela previstos. ---

= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Informa-se que a requerente tem uma dívida para com o Município no valor de € 750,00. De acordo artigo 22.º do regulamento de taxas e outras receitas do município de albufeira, o requerente pode solicitar o pagamento em prestações, não devendo as prestações serem inferiores à unidade de conta (€102,00). Face ao exposto propõe-se que a requerente proceda ao pagamento da sua dívida em 7 prestações, acrescidas de juros compensatórios. Mais se informa, que o pedido está dispensado de apresentação de garantia, conforme o disposto no ponto 3 do referido artigo." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

= DIREITO DE SUPERFÍCIE - ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.-----

= IMÓVEIS - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO SITUADO NA PRAÇA MIGUEL BOMBARDA (JARDIM FRUTUOSO DA SILVA), FREGUESIA E CONCELHO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1) Entre os objectivos prioritários deste executivo demarca-se a construção de infra-estruturas, serviços e equipamentos públicos destinados à satisfação de necessidades básicas dos munícipes deste nosso concelho e na esteira da prossecução dos fins e atribuições que, por força da lei, se encontram cometidos a esta Autarquia Local; -----

2) Tem este executivo vindo a primar por adquirir prédios destinados a incrementar o património municipal e a viabilizar a abertura de novos serviços e equipamentos públicos; -----

3) A "Caixa Geral de Depósitos, S.A." é dona e legítima proprietária de um prédio urbano situado em Albufeira, na Praça Miguel Bombarda, nº. 14, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 8937/19931126 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Albufeira e Olhos de Água sob o artigo



matricial número 2358 (proveniente do artigo matricial número 4102, da extinta freguesia de Albufeira); composto por edifício com vários compartimentos e quintal e que confronta do Nascente com Praça Miguel Bombarda, do Norte com Mário Augusto Palhinha, do Poente com Maria Augusta Palhinha e do Sul com Rua da Esplanada Dr. Frutuoso da Silva; -----

4) O prédio urbano em causa apresenta, na correspondente descrição predial e inscrição matricial, uma área total de 2.401 m²; não obstante ter sido (no passado) objecto de expropriação parcial, fundada em utilidade pública, pela "PólisAlbufeira - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Pólis em Albufeira, S.A. - Em Liquidação" para efeitos de execução de obra integrada no Programa PólisAlbufeira; ----

5) O valor da indemnização devida à entidade expropriada foi fixado por Sentença Judicial (já transitada em julgado) e encontra-se integralmente liquidado; -----

6) A infraestrutura que esteve na origem da expropriação encontra-se totalmente concluída e em uso público, há já avultados anos, sendo que o prédio confina com o Jardim da Esplanada Frutuoso da Silva; -----

7) Existem divergências, entre a entidade expropriada (a saber, "Caixa Geral de Depósitos, S.A.) e o Município de Albufeira, relativamente ao quantitativo da área que foi, efectivamente, expropriada e à qual foi atribuído uso público. Desde logo, em virtude do correspondente "Auto de Posse Administrativa" lavrado na sequência da vistoria "ad perpetuam rei memoriam" (então realizada) não ter fixado os elementos de facto cujo conhecimento se revela essencial para a concretização da matéria; -----

8) O prédio urbano em causa apresenta, actualmente, a seguinte composição: duas construções (uma com dois pisos e área coberta de 188 m² e uma outra com um piso e com uma área coberta de 102 m²); um logradouro com cerca de 215 m² e uma escada exterior de acesso a um solário com cerca de 20 m², a partir do logradouro; -----

9) A aquisição deste prédio urbano, em concreto, o logradouro do mesmo permitiria integrar a reabilitação das construções existentes com o Jardim da Esplanada Frutuoso da Silva e o acesso pedonal à muralha criada; -----

10) O imóvel em causa encontra-se inserido, no âmbito do Plano de Urbanização da Frente Mar da Cidade de Albufeira, em zona central e nuclear da Cidade de Albufeira, ou melhor, no coração do seu centro antigo; -----

11) A edificação que lá se encontra erigida encontra-se em estado avançado de deterioração e degradação, tendo, inclusivamente, vindo a ser alvo de actos de vandalismo (pois que se encontra devoluta e vetada ao abandono), com a conseqüente potencialidade para situações de risco para a saúde pública e para a segurança das

pessoas;-----

12) A aquisição do prédio urbano em causa (em concreto, a parcela remanescente daquele identificado processo de expropriação) permitiria a esta Autarquia resolver aqueles identificados problemas, assim como a implementar, naquela zona, um equipamento público de notório interesse urbanístico e arquitectónico; -----

13) Após negociações havidas nestes domínios, entre a proprietária do prédio - "Caixa Geral de Depósitos, S.A. - e o Edil signatário, aquela encontra-se disponível para alienar o imóvel em causa, pelo valor de Euros 300.000,00 (trezentos mil euros);-----

14) Foi solicitada avaliação pericial respeitante ao valor daquelas construções (erigidas na parcela remanescente do dito prédio urbano expropriado), ao competente Avaliador Municipal desta Edilidade; da qual se extrai que o valor peticionado se encontra razoável, proporcional e justo (cfr. distribuição SGDCMA/2017/6262); -----

15) Dispõe o art.º 33.º n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que "compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG"; -----

16) A verba em causa encontra-se devidamente cabimentada e comprometida; -----
Propõe-se que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----

a) Adquirir o prédio urbano, propriedade da "Caixa Geral de Depósitos, S.A.", situado em Albufeira, na Praça Miguel Bombarda, n.º 14, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 8937/19931126 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Albufeira e Olhos de Água sob o artigo matricial número 2358 (proveniente do artigo matricial número 4102 da extinta freguesia de Albufeira);-----
composto por edifício com vários compartimentos e quintal e que confronta do Nascente com Praça Miguel Bombarda, do Norte com Mário Augusto Palhinha, do Poente com Maria Augusta Palhinha e do Sul com Rua da Esplanada Dr. Frutuoso da Silva, pelo montante total de Euros 300.000,00 (trezentos mil euros);-----

b) Em consequência, autorizar a celebração do correspondente contrato de compra e venda e, bem assim, aprovar a respectiva minuta da escritura pública que se anexa à presente e desta faz parte integrante." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da escritura nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS



**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - CARLOS MANUEL DO COUTO
- REQUERIMENTO =**

De Carlos Manuel do Couto, foi apresentado um requerimento, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"O pedido apresentado pela requerente "Carlos Manuel do Couto", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00).-----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de €453,63, acrescida de juros e custas, em 3 prestações pelo valor mensal de €150,00 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de janeiro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.----

Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - SÓNIA MARGARIDA COELHO
SACRAMENTO - REQUERIMENTO =**

De Sónia Margarida Coelho Sacramento, foi apresentado um requerimento, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte

teor: -----

*"O pedido apresentado pela requerente "Sónia Margarida Coelho Sacramento",
cumprido o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36
prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00). ---
Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de €
1.040,85, acrescida de juros e custas, em 10 prestações pelo valor mensal de €104,09
acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não
suspensão do processo executivo. -----*

*O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de
janeiro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.----*

*Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis
interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do
fornecimento de água. -----*

*Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de
isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos,
nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de
Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de
outubro, na atual redação. -----*

*Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento
Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para,
por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos
serviços. -----**

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - VILLAS D'ÁGUA - CONSTRUÇÕES À
BEIRA MAR, SA - REQUERIMENTO =**

De Villas D'Água - Construções à Beira Mar, SA, foi apresentado um requerimento,
através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----
Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe
da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte
teor: -----

*"O pedido apresentado pela requerente "Villas D'Água - Construções à Beira Mar, SA",
cumprido o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36
prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00). ---
O requerente apresenta IRS e invoca insuficiência económica.-----*

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de €



5.029,91, acrescida de juros e custas, em 36 prestações pelo valor mensal de €139,71 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de janeiro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.----

Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= TELEASSISTÊNCIA - MARIANA MARCELINA RECTO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaro foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea u) do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, Apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;-----
2. A Munícipe Mariana Marcelina Recto cumpre os requisitos legais, conforme documentação em anexo e definidos por despacho no SGDCMA/2007/5739;-----
3. Existe o equipamento disponível para o efeito;-----
4. O custo a suportar pela autarquia se encontra cabimentado, conforme SGDCMA/2015/71884.-----

Proponho que:-----

Relativamente à proposta de atribuição de equipamento de teleassistência, a Digníssima

Câmara Municipal delibere aprovar a colocação do referido equipamento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PLANO MUNICIPAL PARA A INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES DE ALBUFEIRA
- NÃO CONTINUIDADE DE CANDIDATURA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Após reunião com vários técnicos do Município, com a directora do DDESC e com a vereadora do pelouro da Ação Social, optou-se por não dar continuidade à candidatura do Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Albufeira, já aprovada no âmbito do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI). Esta decisão não inviabiliza uma futura candidatura do mesmo, antes pelo contrário, permitirá ao Município apresentar uma candidatura mais estruturada e sustentada. -----

A opção de não dar continuidade à candidatura baseou-se nas seguintes razões: -----

- Aumento exponencial de atendimentos mensais (dobro) no CLAIM, relacionada com a entrada em vigor da Lei 59/2017 de 31 de julho, que veio alterar a Lei 23/2007 de 4 de julho. Esta alteração, implica fazer a importação das manifestações de interesse antigas e a introdução de toda a documentação, para além da introdução das novas que já fazíamos habitualmente. Como a prioridade do serviço é o atendimento, torna inviável o dispêndio de tempo e dedicação (quase que em exclusividade) a um projecto desta dimensão, considerando o número de colaboradores do serviço à presente data. Este facto não inviabilizada, no entanto, que algumas das acções previstas no Plano venham a ter lugar, custeadas pelo Município, como já tem vindo a suceder; -----*
- Dificuldade de cumprimento dos prazos exigidos na candidatura, inclusive no que se refere à componente financeira e aos pedidos de reembolso. -----*
- A candidatura deveria ter iniciado no dia 04-09-2017 o que não sucedeu, pelo que implicará um atraso em todas as acções previstas. -----*
- Por questões burocráticas ainda não foi lançado o concurso para a prestação de serviços para a conceção do Plano, sendo que para tal o Caderno de Encargos e restantes peças do procedimento ainda tinham de ser apreciadas em reunião de Câmara e em Assembleia Municipal. -----*
- O pedido de pré-financiamento deveria ter sido submetido no prazo máximo de 30 dias úteis após a data prevista para o início da execução do projeto, ou seja, até dia 17-10-2017, o que não sucedeu, pelo que o Município já se encontra em incumprimento. -----*



- Ainda que o Município conseguisse justificar o facto de não ter submetido o pedido de pré-financiamento atempadamente, não conseguiria submeter o primeiro pedido de reembolso dentro do prazo estipulado (90 dias contados da data de pagamento pela Autoridade Responsável do pré-financiamento), uma vez que a prestação de serviços para a conceção do Plano ainda não foi adjudicada. -----*

O Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Albufeira seria uma forma mais estruturada de pôr em prática atividades no âmbito do acolhimento, integração, informação e apoio à comunidade migrante, que não deixarão, no entanto, de existir. Exemplo disso são as acções postas em prática pelo Município por meio do CLAIM - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, como a formação de português para falantes de outras línguas que está a decorrer até 5 de Dezembro, por ter sido considerada de importância elevada. O mesmo irá acontecer com outras actividades que tinham sido contempladas na elaboração da candidatura, se forem consideradas prioritárias ou necessárias a uma melhor integração dos migrantes na comunidade. -----

De igual forma o Município decidiu realizar um diagnóstico à população migrante do Concelho - IMAD - Índice de Municípios Amigos dos Imigrantes e da Diversidade, que será acompanhado por técnicos do ACM - Alto Comissariado para as Migrações. Trata-se de um diagnóstico mais simples e menos profundo do que o que seria realizado no âmbito do Plano, no entanto dotará o Município de informações e instrumentos relevantes para poder, no futuro, elaborar um Plano Municipal para a Integração de Migrantes mais sustentado e estruturado." -----

O senhor presidente solicitou à senhora doutora Paula Cunha, técnica do CLAIM - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, que explicasse o motivo da não continuidade da candidatura ao Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Albufeira. -----

A senhora doutora Paula Cunha disse que essa inviabilização deveu-se a um grande aumento de atendimentos no serviço, decorrente da alteração da lei. Antigamente era obrigatório que os emigrantes, chegando a Portugal, tivessem seis meses de descontos para poderem fazer o pedido de legalização ao SEF-Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, e agora já não era assim. Dos duzentos, trezentos atendimentos que o serviço fazia mensalmente, e dos quais era dado conhecimento à reunião de câmara, passou-se para quase seiscentos. Assim, o tempo que poderiam dedicar a este tipo de situações já não existia, frisando a técnica que, na altura da candidatura, ainda estavam com os duzentos a trezentos atendimentos por mês. Isto seria algo muito positivo, porque iria permitir que a

câmara continuasse a desenvolver atividades dedicadas à integração de emigrantes, dado que o dinheiro iria ficar de certa forma disponível, não na totalidade do valor que estavam a pensar utilizar com a candidatura, mas alguma parte, e também porque não dispunham de tempo, sendo humanamente impossível. -- O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se não haveria forma de reforçar os meios. -----

Respondeu a técnica que poder-se-ia colocar mais pessoal, apesar desta solução não ser muito viável tendo em conta o espaço disponível ser muito pequeno. Neste momento trabalhavam quatro pessoas naquele espaço. Se porventura viesse mais uma pessoa não faria mal nenhum, pois conseguiriam fazer um atendimento diferente, mais personalizado, tal como pretendiam, até porque estavam a tratar de situações pessoais em conjunto. O atendimento não era individualizado, as pessoas estavam a expor as suas vidas pessoais e as suas fragilidades à frente de outras porque o serviço não dispunha de espaço. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente questionou se a solução seria acabar com o programa. -----

A senhora doutora Paula Cunha disse que se candidataram a uma formação de Português, e concluíram que todas as exigências que eram feitas por este Fundo acabavam por não compensar o facto de terem feito essa candidatura. O valor que receberam foi tão mínimo, que não se justificava, o facto de terem feito a candidatura. -----

Interveio a senhora vereadora Ana Pífaru dizendo que as atividades não deixaram de ser feitas, eram é feitas a expensas da câmara. -----

Informou a técnica que recentemente tinha acabado uma formação de Português, custeada pela autarquia, e que as formações eram feitas de acordo com as possibilidades do serviço em geri-las, porque implicava tudo muita burocracia. A formação de Português era, de facto, a mais procurada pelos utentes, dado que aprender a língua do país onde estavam a viver era uma necessidade efetiva, e este era o "feedback" que tinham. A ideia era continuar a fazer aquilo que mais falta fazia, mas dentro das possibilidades humanas do serviço conseguir gerir a parte burocrática que ultimamente não era fácil. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou qual era o valor em causa. -----

A senhora doutora Paula Cunha disse que relativamente à formação de Português o total eram três mil e quinhentos euros, porém, só receberam dois mil o que era um valor irrisório para o trabalho que acarretou. Nesta candidatura o valor



rondava os cento e tal mil euros, o que iria obrigar a uma quantidade burocrática muito maior, porque cada atividade implicava vários procedimentos e no serviço não tinham capacidade humana para dar resposta. -----

Questionou o senhor vereador Ricardo Clemente como não havia capacidade humana, se se desistia do programa. -----

Respondeu a senhora doutora Paula Cunha que não se tratava propriamente de desistir, porque iriam continuar a fazer algumas atividades. Agora esse plano municipal implicava uma mudança muito grande, mesmo estrutural, e tinham avançado com a ideia de que era possível fazer envolvendo ao máximo as associações de emigrantes. Ora, isso envolvia muitas atividades com essas associações que, de momento, não era possível ao serviço fazer. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou o motivo dessa impossibilidade. -----

A senhora doutora Paula Cunha respondeu não ser possível despende o tempo que tinham, por considerarem mais importante dar resposta às necessidades urgentes dos utentes, ou seja, fazer as manifestações de interesse que era o que lhes permitia estarem legais no nosso país, do que estar a fazer atividades que obviamente seriam importantes a nível da integração, mas a questão da legalização era, para já, mais urgente. O SEF - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras até há pouco tempo não fazia fiscalização e agora estava a fazê-lo e, se eventualmente fossem apanhados no local de trabalho sem terem dado entrada ao pedido de legalização, eram convidados a sair do país. Por conseguinte, esta situação era agora uma urgência em relação às restantes. Por outro lado, para além do número de atendimentos ter duplicado, agora o processo tornava-se muito mais burocrático, pois eram obrigados a digitalizar os documentos para enviar para o sítio do SEF - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. Informou a técnica que eram nove documentos no total a serem digitalizados, sendo alguns com várias páginas, como era o caso dos contratos de trabalho. -----

Considerou o senhor vereador Ricardo Clemente que este era um serviço importante prestado pela autarquia. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que na prática também se estava a falar de acesso a financiamento, e se a câmara tinha capacidade podia compensar algum desse financiamento e resolver esta questão, e poderiam continuar a manter as atividades. Agora outra questão era saber se, neste momento, o departamento estaria dimensionado para fazer o atendimento que atualmente era necessário fazer, dado existirem novas exigências. O projeto estava mais relacionado com o

acesso a financiamento, mas aqui a câmara poderia compensar essa questão, porque parecia-lhe ser uma questão de relação de custo e retorno.-----

A questão agora prendia-se com a necessidade de reforçar, a nível de meios, este departamento, uma vez que este era um concelho com muitos emigrantes, que faziam falta e precisavam de ter esse apoio. -----

O senhor vice-presidente perguntou de que candidatura se tratava, e a senhora doutora Paula Cunha disse que era uma candidatura para a elaboração de um plano municipal, feita ao Fundo de Asilo, Migrações e Integração. -----

O senhor vice-presidente perguntou se era possível fazer o plano sem haver uma candidatura e a técnica respondeu afirmativamente. -----

Continuou o senhor vice-presidente dizendo que o plano poderia não ser feito já, mas poder-se-ia ir trabalhando de acordo com os custos, não se tratava de um facto acabado. Era possível continuar a fazer o plano de uma forma mais lenta, com mais morosidade do que aquilo que era até agora com os tais duzentos atendimentos e que passaram a cerca de quinhentos. Obviamente havia aqui uma alteração de percurso, mas sempre que tal ocorria não se iria colocar mais trabalhadores, era necessário ter algum cuidado. Reiterou ainda o senhor vice-presidente que este não era um facto acabado.-----

A senhora doutora Paula Cunha concordou e referiu que ainda não sabiam se este aumento era esporádico, já que atualmente estavam a tratar da situação das pessoas chegadas ao país e também de todos aqueles que ainda não estava legalizados e que o SEF - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras obrigava a colocar no sistema. Nesta fase ainda desconheciam se este aumento era esporádico ou permanente.-----

O senhor presidente salientou que no documento apresentado referiam que deveria ser feito, previamente ao plano, o diagnóstico à população migrante no concelho. ---

Informou a senhora doutora Paula Cunha que já tinham aceiteado o IMAD, que era o Índice dos Municípios Amigos dos Imigrantes e da Diversidade, preenchido um questionário que também ocupou várias horas pois tinha quarenta e tal páginas, e falado com um dos agrupamentos de escolas de Albufeira que era o que tinham mais alunos migrantes. Aguardavam também resposta da ARS para que viessem a Albufeira dois técnicos do ACM - Alto Comissariado para as Migrações, durante dois dias, fazer um diagnóstico. Este não seria tão aprofundado quanto aquele que iriam fazer por via do plano municipal, no entanto, já ficavam com alguma base e suporte para continuarem a trabalhar nesse sentido.-----



A senhora vereadora Ana Pífaro perguntou, em relação à candidatura, se poderiam concorrer todos os anos. -----

A senhora doutora Paula Cunha disse que poderiam fazê-lo por várias vezes, não sabia se todos os anos, talvez de dois em dois anos que era o prazo que a candidatura tinha, referindo que este ano, para além de abrir a candidatura, abriu também a possibilidade para quem já tinha de dar continuidade a algumas medidas, pelo que se continuasse a haver fundos haveria a possibilidade de nos candidatar-mos novamente. -----

O senhor presidente perguntou se a nível da questão do financiamento, o valor global rondaria os cem mil euros. -----

A senhora doutora Paula Cunha disse que se situaria nos cento e tal mil euros. ----

Perguntou o senhor presidente qual era o valor do financiamento em relação ao plano, ao que a doutora Paula Cunha respondeu setenta e cinco por cento. -----

Prosseguiu a técnica dizendo que outra questão burocrática que se aperceberam com a candidatura de portugueses e que provavelmente iria fazer com que o município recebesse efetivamente os setenta e cinco por cento, porque para verificarem se foram aquelas pessoas, exigiam uma série de documentos, nomeadamente, o registo comprovativo de já estarem legalizados ou pelo menos iniciaram a legalização, o documento pessoal que cada pessoa tinha de deixar e hoje em dia tinham de deixar assinado como autorizou cópia. Estes procedimentos em certas atividades como uma festa ou outro tipo de situações eram impensáveis, e o serviço não tinha como dizer que estiveram, por exemplo, duzentas pessoas, pois não iriam ficar à porta a pedir que deixassem o comprovativo em como estiveram lá. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se a desistência estava relacionada com a questão da obrigatoriedade. -----

A senhora doutora Paula Cunha disse estar relacionado com tudo, principalmente a questão burocrática que envolvia todo o processo, porque para além do serviço não ter agora capacidade humana para tratar a parte burocrática, e todo o restante que eram as exigências feitas pelo Fundo também não eram fáceis de cumprir, a própria parte financeira disse que já fizeram inúmeras candidaturas e nunca tinham visto nada tão minucioso, tão exigente como esta e que no caso foi para três mil euros, referindo até que não compensou o facto de termos todo o trabalho por causa daquele valor, e ainda não estava terminado. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os Fundos Europeus eram sempre assim

desta exigência. -----

Continuou a senhora doutora Paula Cunha referindo que não estavam a desistir, era mesmo um compasso de espera e iriam tentar arranjar mais estabilidade para fazer as coisas em condições. Esta questão de última hora tinha mudado tudo. Para além disso não estavam com capacidade, porque na realidade estavam quatro pessoas, mas muitas vezes só estavam três, sendo uma delas praticamente invisual. Assim, a maior parte das vezes estavam duas pessoas a dar entrada dos processos do SEF-Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a proposta seria reestruturar o serviço para que pudesse dar resposta às exigências e uma futura candidatura.-----

A senhora vereadora Ana Pífaró salientou que primeiro dever-se-ia verificar se esta situação se tratava de um pico ou se seria para manter. Reforçar a equipa abrindo concurso para um técnico iria demorar, e quando este entrasse poderia eventualmente já não se justificar, porque entretanto a situação poderia já ter estabilizado e, como tal, convinha ter algum tempo para poder analisar. -----

Referiu o senhor vereador Ricardo Clemente que até haveria possibilidade de criar protocolos com as associações de emigrantes já existentes, no sentido de haver uma interajuda da parte deles com o serviço. -----

Esclareceu a técnica que eles estavam abertos a isso, e que como agora iriam começar novamente a tratar do Encontro Multicultural, iriam reunir as associações de emigrantes e tentar auscultar melhor as suas atuais necessidades. Como não tinham tido oportunidade de fazer nada deste tipo de coisas, o plano municipal acabava por ser precipitado, no sentido em que não dispunham de estabilidade ou de base concreta para iniciar nada. O que iria acontecer com o plano municipal seria iniciarem pelo estudo, até porque estas candidaturas também eram um pouco ingratas. Aliás, estavam a começar a casa pelo telhado, começaram por referir o tipo de atividades que queriam neste plano e elas seriam aprovadas ou não mas, na realidade, e foi mencionado sempre, que seriam alteradas tendo em conta o diagnóstico depois de realizado. No entanto, não realizaram diagnóstico nenhum, iriam fazê-lo agora e provavelmente teriam de alterar uma série de medidas que não estavam de acordo com as necessidades efetivas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente salientou que a câmara tinha sempre alguma dificuldade em termos de recursos e daí que criar protocolos com as associações seria interessante, porém, sem um levantamento ou um estudo feitos, tornava-se difícil. Propunha até que entre todos criassem uma associação, existisse um só



representante de todos os emigrantes e colaborassem com o município. -----

A senhora doutora Paula Cunha disse que a ideia era estarmos mais próximos deles e isso fazia-se com o tempo, com encontros, mesmo que fossem pontuais. Já havia essa ligação a muitos emigrantes e a câmara tinha conhecimento disso. Com os emigrantes do Nepal, por exemplo, tinham muito contacto, incluindo com o próprio presidente, que até se deslocava à câmara diversas vezes para solicitar espaços para a realização de algumas festividades. Disse ainda a técnica lhes ter sugerido que fizessem um plano com o que pretendiam e o serviço pediria a aprovação à câmara com a devida antecedência. Queriam chegar até eles de outra forma, mas também gostariam que percebessem que da parte do serviço não era fácil dar resposta a situações se eles não o fizessem atempadamente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente frisou que este serviço fazia todo o sentido, era importante, e a câmara vinha a desempenhar um bom papel e deveria continuar a fazê-lo. -----

Relembrou a técnica que inicialmente no serviço estava ela e um colega que, apesar de ser quase invisual, tem sido uma peça fundamental. Ele não deixava de fazer menos que ninguém, e eventualmente até haveria mais funcionários a ver e que não faziam tanto quanto ele. Contudo, havia certas coisas que ele não podia fazer e isto era a vida das pessoas. Não se iria dar a responsabilidade de colocar números e informações no passaporte e nos vistos, quando a pessoa não conseguia ver. O serviço já tinha sido, de facto, reforçado. No início estava ela e o outro colega, depois veio outra colega que por questões de saúde faltava imenso, e durante o verão veio mais outra colega para ajudar, e ainda não se tinha estes quinhentos atendimentos. Em relação ao espaço, estavam também a aguardar a possibilidade de mudarem ou fazer obras, de forma a permitir efetuar os atendimentos em melhores condições. -----

Disse o senhor vereador Ricardo Clemente, e respondendo à senhora vereadora Ana Pífarro, que naturalmente havia aqui um fluxo de emigração que fazia com que o serviço estivesse nesta altura com mais afluência. De qualquer maneira o acompanhamento futuro seria igual, estas associações iriam com certeza permanecer e esse acompanhamento era importante no processo de integração e daí haveria sempre serviço. -----

A senhora doutora Paula Cunha disse que todas essas situações já foram referidas e discutidas, e estavam a analisar as possibilidades, até porque abrirem um concurso não era fácil. Para além disso, iria haver mudanças de alguns serviços

para outros locais, a aí a espera de uma eventual mudança de local ou de obras no atual espaço, o que também permitiria libertar uns funcionários de outras funções e que pudessem integrar este serviço. -----

O senhor presidente sublinhou que aqui colocava-se muito em causa a questão de se fazer o diagnóstico prévio. Os valores em causa não eram muito significativos, obviamente eram sempre agradáveis e ele gostava de levar ao máximo o aproveitamento daquilo que eram os fundos, embora por vezes o trabalho não compensasse o que pudesse vir. Disse compreender isso tudo, agora a questão da emigração era uma peça muito importante no concelho. Havendo impossibilidade de continuar com os meios existentes e não obstante haver uma deliberação nesse sentido, questionou se não implicaria que se deliberasse a não continuidade, e se haveria alguma razão específica para este assunto vir a reunião de câmara. -----

A senhora doutora Paula Cunha respondeu que não, até porque já tinha vindo anteriormente para aprovação. Agora para se cancelar teria de ser submetido a reunião de câmara, dado que enquanto funcionários e enquanto autarquia teríamos de dar uma resposta a esse plano e informar acerca da nossa intenção futura. -----

Perguntou o senhor presidente se chegou a ser dado início a este plano. -----

Respondeu a técnica que não se chegou a dar início, esclarecendo que a parte que seria a inicial seria a da contratação da empresa para fazer o diagnóstico, e estavam a meio das burocracias para elaborarem o caderno de encargos. -----

Continuou o senhor presidente dizendo que isso era importante ser feito e perguntou se, no serviço, não teriam capacidade para fazer o caderno de encargos. -----

Disse a senhora doutora Paula Cunha que já o tinham iniciado, estava semi-feito, agora era uma questão de continuá-lo. -----

O senhor presidente sublinhou que estavam a falar do plano. -----

Interveio a senhora vereadora Ana Pífaro perguntando qual era o valor para contratar a empresa. -----

A senhora doutora Paula Cunha respondeu nove mil e quinhentos euros, que era o valor que o FAMI - Fundo de Asilo, Migrações e Integração, fundo a que se estavam a candidatar, dava para esse fim. -----

O senhor presidente perguntou se se estava a falar do diagnóstico e a senhora doutora Paula Cunha respondeu afirmativamente. -----

O senhor presidente referiu que não estavam a deliberar o diagnóstico, mas sim o plano. -----



A senhora vereadora Ana Pífaro esclareceu que estavam a deliberar a candidatura ao financiamento, acrescentando que o diagnóstico poderia ser feito a expensas da câmara e sem ter prazos para cumprir, contrariamente às candidaturas que os tinham. -----

Perguntou o senhor presidente sobre a previsão do serviço conseguir fazer o caderno de encargos para lançar esse procedimento, ou se seria uma previsão *sine die*. -----

A técnica respondeu que iriam fazendo conforme tivessem possibilidade, considerando que neste momento até poderiam esperar, porque tinham acabado de fazer o questionário e estavam aguardar os técnicos do Alto Comissariado para as Migrações, e aí já teriam um pequeno diagnóstico e um ponto de partida. A partir deste ponto de partida poderiam avançar para o diagnóstico do município de forma mais pormenorizada e consistente. -----

A senhora vereadora Sara Carvela disse que sendo este o serviço ao qual os emigrantes se dirigiam para pedir auxílio para se legalizarem, perguntou se conseguiriam fazer esse rastreio. -----

A senhora doutora Paula Cunha disse que, em certa medida, sim. Contudo, uma das situações, que tinham dificuldade prendia-se com o facto de os emigrantes se dirigirem ao serviço na fase inicial, para terem ajuda e, muitas vezes, ficavam sem ter o feedback do que aconteceu posteriormente, pois eles não voltavam. -----

Acrescentou a senhora vereadora Sara Carvela que assim desconheciam se teriam partido ou ficado. -----

Continuou a senhora doutora Paula Cunha dizendo que alguns emigrantes iam ao serviço quase todas as semanas e desses sabiam, outros já não voltavam e outros ainda que ficavam contentes quando tinham o cartão. -----

A senhora vereadora Sara Carvela perguntou se era possível fazer a articulação com o SEF-Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. -----

Informou a técnica que essa articulação não era muito fácil. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que este assunto vinha então a reunião de câmara, dada a incapacidade por parte do serviço para dar resposta a tantas solicitações. -----

A senhora doutora Paula Cunha disse que sim, lembrando que neste momento era difícil fazer fosse o que fosse, devido a este *boom*. -----

Perguntou a senhora vereadora Sara Carvela como seria se se articulasse com o SEF-Serviço de Estrangeiros e Fronteiras de uma forma mais dinâmica. -----

A senhora doutora Paula Cunha referiu que acabaria por ser mais fácil, no sentido em que perceberiam aquilo que eles pretendiam. Muitas vezes o SEF de Albufeira prestava informações às pessoas, elas ligavam para o SEF de Lisboa que já davam outras e quando aquelas lá iam, ainda lhes era dada outras diferentes. Infelizmente isto acontecia, e não era só no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. Notou a senhora vereadora Sara Carvela que ainda ficava mais difícil com a barreira da língua. -----

Informou a técnica que essa questão não era um problema. Normalmente vinham acompanhados por alguém que falava português e, além disso, tinham sempre recurso a uma linha de tradução aberta a todos, e só acontecera uma vez ter de recorrer a ela. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que, de facto, era uma pena. -----

A senhora doutora Paula Cunha disse que a questão maior prendia-se com os prazos. Tentariam fazer as coisas que pudessem dentro das possibilidades que tinham, e dar continuidade ao plano não da forma tão estruturada ou calendarizada como estava pensada inicialmente, mas de acordo com as suas capacidades. -----

O senhor presidente perguntou se em relação aos técnicos do Alto Comissariado para as Migrações, haveria alguma data previsível para a sua vinda. -----

A senhora doutora Paula Cunha respondeu que não, informando que o pedido tinha sido agora enviado e depois avisavam sobre a data. Estava também a aguardar a resposta do Serviço Nacional de Saúde que tinha de autorizar primeiro a ida ao Centro de Saúde de Albufeira. Assim que chegasse a resposta deles o contacto com o Alto Comissariado para as Migrações tornava-se fácil, pois o gabinete do CLAIM era um protocolo com aquele Alto Comissariado. Existia mesmo um gabinete que tratava com todos os CLAIM e ao qual tinham acesso direto, logo, não era difícil. -----

O senhor presidente disse que apesar de compreender tudo o que fora exposto pela técnica, não gostava muito de andar para trás. Se tinham aprovado uma candidatura, a motivação que a técnica estava a dar, já poderiam ter tido consciência dela mais cedo, para haver um reforço de pessoal ou de colaboração com outras entidades do município, no sentido de se fazer a candidatura. Agora a questão que se colocava também era saber se a candidatura era ou não imprescindível, se o resultado da mesma era útil, se não era tão útil como poderia parecer, até porque havia candidaturas que não valiam a pena. Perguntou o senhor



presidente se esta valia a pena, lembrando que se estava a falar de setenta e cinco por cento, o que lhe parecia valer a pena. -----

Referiu a técnica que a questão de se conseguir esses setenta e cinco por cento não era assim tão simples. -----

A senhora vereadora Ana Pífarro disse que a câmara municipal iria receber à volta de cinquenta ou sessenta mil euros no total. -----

A senhora doutora Paula Cunha realçou que depois teriam de conseguir comprovar determinadas coisas, e aperceberam-se com a candidatura à formação de português que não era assim tão simples. -----

O senhor vice-presidente perguntou qual era o limite da candidatura e a técnica respondeu que seria cento e vinte mil euros, financiado a setenta e cinco por cento. -----

Referiu o senhor vice-presidente que depois havia o elegível ou não elegível, mas isso era normal nas candidaturas. -----

Esclareceu a técnica que esta candidatura não tinha ficado nos cento e vinte mil euros, mas nos cento e pouco, porque houve medidas que não foram aceites, nomeadamente, as subsidiadas. -----

O senhor vice-presidente disse que nem tudo era elegível. -----

O senhor presidente perguntou qual o prazo que esta candidatura tinha. -----

Respondeu a senhora doutora Paula Cunha que o prazo já tinha passado, mas poderiam justificar. Informou também que tinham estado numa reunião onde lhes foi dito que poderiam justificar a razão pela qual não tinham avançado dentro do prazo previsto. No entanto, cada vez estava a ser mais apertado responder a isso e, na sua opinião, ficaria melhor desistir do que serem retirados por falta de cumprimento dos prazos, era uma questão de serem realistas. -----

O senhor presidente perguntou quando terminou o prazo e a técnica disse que foi em setembro. Continuou explicando que em setembro tinham de mandar a primeira informação e depois apresentar a fatura relativa à contratação da empresa que iria fazer o diagnóstico. Deveriam ter iniciado alguma coisa em setembro, e em finais de outubro, início de novembro, estiveram numa reunião em Lisboa onde foi dito que teriam de justificar a razão. Foi então explicada a questão do funcionamento do serviço, designadamente o boom ocorrido a partir do início do mês de setembro, que não permitiu fazer quase mais nada. A alteração da lei foi no dia trinta e um de julho, durante o mês de agosto o sítio do SEF-Serviço de Estrangeiros e Fronteiras não funcionou em condições, e no início de setembro

abriram-no. -----

Mencionou o senhor presidente que estavam a falar de algo que era iniciado em setembro, e nem havia caderno de encargos para fazer a contratação. -----

A senhora doutora Paula Cunha disse que o caderno de encargos estava feito, precisava de umas retificações. Ficou a aguardar devido à questão das eleições, porque não poderia ser aprovado durante esse período. -----

A senhora vereadora Ana Pífarro sugeriu que se contratasse na mesma o estudo que iria ser feito pela Associação In-Loco, mas sem recorrer a este Fundo e sim através do orçamento da câmara. Na eventualidade de no próximo ano a candidatura voltasse a estar aberta e o serviço já estivesse mais estabilizado, concorria-se novamente e, no imediato, talvez esta fosse a melhor solução. -----

O senhor presidente chamou a atenção para o facto do prazo de apresentação da candidatura já ter terminado. -----

A senhora doutora Paula Cunha afirmou que ainda conseguiriam justificar. -----

Relembrou o senhor presidente que ainda tinham de fazer a contratação e as justificações deveriam ser plausíveis. -----

A senhora doutora Paula Cunha disse que conseguiriam justificar, pois bastaria apresentar qualquer tipo de despesa e isso não seria uma dificuldade, poderia ser uma despesa simples. No entanto, ia acontecer isto depois ao longo de toda candidatura. Quando se iniciou a candidatura, a questão dos meios humanos, não é que estivessem muito disponíveis, mas havia algum tempo para trabalhar nesse tipo de situações e neste momento não havia, porque consideravam que a prioridade eram as pessoas. Poderiam fazer, mas depois seriam as pessoas as penalizadas. ----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse ao senhor presidente que gostaria de deixar claramente na votação que votava favoravelmente a esta situação, tendo em conta a necessidade de operacionalizar o serviço. No entanto, considerava que se deveria ter em atenção este tipo de coisas, porque concorrer a um concurso e, mais tarde, verificar que não havia condições de permanecer nele não era correto e, por conseguinte, gostaria que isso ficasse registado. -----

O senhor presidente disse subscrever a opinião do senhor vereador Ricardo Clemente exatamente nos mesmos termos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, determinar não dar continuidade à candidatura do Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Albufeira ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI). -----



D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS

Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos júris dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO POÇO DAS CANAS E ARRUMENTOS" - CONTA FINAL =

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de duzentos e cinquenta e cinco mil e noventa e quatro euros e vinte cêntimos, acrescido do IVA.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a conta final da obra.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO ROQUE" - CONTA FINAL =

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de cento e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos, acrescido do IVA.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a conta final da obra.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO POÇO DA ATABOEIRA" - CONTA FINAL =

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e seis euros e setenta e seis cêntimos, acrescido do IVA.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a conta final da obra.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à

sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA 25 DE ABRIL DESDE A ROTUNDA ATÉ AO KM 19.900 DA EN 269, INCLUINDO ACESSO NA EN 125 EM FERREIRAS"

- REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Face ao exposto na informação anexa, tendo em consideração que os defeitos da obra que deram origem à deliberação de Câmara acima referida, já se encontram na presente data reparados, remete-se à consideração da Exma. Câmara a anulação da deliberação de Câmara de 19/11/2014, referente ao accionamento da garantia bancária n.º 125-02-1466851 no montante de 88.404,00 €." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, cancelar o acionamento da garantia bancária número 125-02-1466851, no montante de oitenta e oito mil, quatrocentos e quatro euros, uma vez que já foram realizadas as reparações das deficiências existentes no âmbito da empreitada. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA 25 DE ABRIL DESDE A ROTUNDA ATÉ AO KM 19.900 DA EN 269, INCLUINDO ACESSO NA EN 125 EM FERREIRAS"

- REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Face ao exposto na informação anexa, remete-se à consideração da Exma. Câmara a aprovação do cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em epígrafe, no valor de 167.220,01 €, mais IVA, a favor do Município." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de cento e sessenta e sete mil, duzentos e vinte euros e um cêntimo euros, acrescido de IVA, a favor do Município. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO (ARTIGOS 16.º A 20.º E 130.º A 154.º, TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS) PARA FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE NATAL EM REGIME DE ALUGUER - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias,



Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----
"Face ao exposto na informação anexa, remete-se à consideração da Exma. Câmara a intenção de aplicação de penalidades, no valor de 13.875,00 €, por incumprimento imputável ao co-contratante." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, manifestar a intenção de aplicar à empresa Iluminarte, Lda, uma penalidade no valor de treze mil, oitocentos e setenta e cinco euros. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à empresa o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E SUPERVISÃO DO SISTEMA DE TELEGESTÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - DEVOLUÇÃO DO VALOR RETIDO - INFORMAÇÃO =

Relacionado com este assunto foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor: -----

"O procedimento referente à "Prestação de serviços de manutenção da instrumentação, automação e supervisão do Sistema de Telegestão de abastecimento de água e águas residuais do Município de Albufeira" celebrado em 23/01/2014 encontra-se concluído, tendo sido cumpridas todas as obrigações legais pelo que se considera que as quantias retidas poderão ser libertadas." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação, autorizar a liberação das quantias retidas relativas ao contrato celebrado em vinte e três de janeiro de dois mil e catorze. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE ALGARPIROTECNIA, LIMITADA =

Pela empresa Algarpirotecnia, Limitada, foi apresentado um requerimento datado de treze de dezembro corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de um espetáculo de fogo-de-artifício, no Vidamar Resort & Spa Hotel, em Albufeira, na noite de trinta e um de dezembro corrente entre as vinte e três horas e quarenta e cinco minutos e as duas horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Algarpirotecnia, Lda, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício no Vidamar Resort & Spa Hotel, em festa de passagem de ano, na noite de 31 de dezembro de 2017 para 1 de janeiro de 2018, entre as 23h45 e as 00h20; -----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de realização da atividade ruidosa, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR, sugerindo-se que seja concedido alvará por 10 minutos, entre as 24:00h e as 00:10h;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 100€, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010. -----

Informa-se, ainda, que a realização de espetáculos de fogo de artifício carece de parecer dos Bombeiros, pelo que se sugere que a emissão do alvará de Licença Especial de Ruído fique condicionada à entrega da referida autorização, uma vez que em termos da produção de ruído nada há a opor quanto à emissão do alvará de LER." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE ALGARPIROTECNIA, LIMITADA =

Pela empresa Algarpirotecnia, Limitada, foi apresentado um requerimento datado de treze de dezembro corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de um espetáculo de fogo-de-artifício, no Sheraton Algarve, em Albufeira, na noite de trinta e um de dezembro corrente entre as vinte e três horas e quarenta e cinco minutos e as duas horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --



"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Algarpirotecnia, Lda, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício no Sheraton Algarve, em festa de passagem de ano, na noite de 31 de dezembro de 2017 para 1 de janeiro de 2018, entre as 23h45 e as 00h20; -----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de realização da atividade ruidosa, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR, sugerindo-se que seja concedido alvará por 10 minutos, entre as 24:00h e as 00:10h;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 100€, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010.-----

Informa-se, ainda, que a realização de espetáculos de fogo de artifício carece de parecer dos Bombeiros, pelo que se sugere que a emissão do alvará de Licença Especial de Ruído fique condicionada à entrega da referida autorização, uma vez que em termos da produção de ruído nada há a opor quanto à emissão do alvará de LER." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----

= VIALIVRE - REGULARIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE PORTAGEM - OFÍCIO =

Pela empresa Vialivre S.A., foi apresentado um ofício, datado de dezasseis de outubro último, pelo qual informa que existe uma passagem numa portagem que se encontra por pagar, recomendando que o município regularize o pagamento da mesma.-----

Este ofício encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Remete-se à consideração da Exma. Câmara a autorização de compromisso e pagamento da taxa de portagem no valor de 10,64 € correspondente a duas passagens

na A22, da viatura Skoda Octávia, em Março do corrente ano, afecta na data à Vereadora Marlene." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da portagem. -----

**= FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - BAR SANGRIA
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte: -----

"Pretendendo o Sr. Vieira, proprietário do estabelecimento Bar Sangria, ver revogada a deliberação camarária de 01/08/2017, com a entrega do Relatório anexo e atendendo a que o resultado do referido Relatório demonstrou que para um campo sonoro de 87 dB(A) no interior do Bar Sangria, correspondem valores de Ruído Ambiente no interior dos quartos dos apartamentos dos reclamantes Eddy Maes e Rui Serôdio, abaixo dos 27 dB(A), o que determina a não aplicação do critério de incomodidade, conforme previsto no n.º 5 do artigo 13.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo D. L. 9/2007, de 17 de janeiro, remete-se para decisão da digníssima Câmara Municipal sobre o pretendido, possibilitando que o Bar Sangria volte a laborar no seu horário de funcionamento (habitualmente até às 04h)." -----

Esta informação fazia-se acompanhar da documentação de suporte nela referida, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos de informação, autorizar o funcionamento do estabelecimento Bar Sangria, até às quatro horas, com janelas e portas fechadas a partir das vinte e quatro horas. -----

**E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA
FORNECIMENTO DE GÁS GPL A GRANEL PARA DEPÓSITO, CANALIZADO OU
BUTANO E PROPANO EM GARRAFAS PARA ABASTECIMENTO DE EDIFÍCIOS
MUNICIPAIS - RELATÓRIO FINAL =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----



"Tendo em atenção o resultado do quadro anterior, considera o Júri que o concurso público para "FORNECIMENTO" GÁS GPL A GRANEL PARA DEPÓSITO, CANALIZADO, OU BUTANO E PROPANO EM GARRAFAS PARA ABASTECIMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS "aberto por decisão de Reunião de Câmara realizada a 7 de Fevereiro de 2017, deverá ser adjudicado às empresas: -----

- Para os lotes 1, 2, 3, 4, 6 e 7 a empresa GASCAN Lda.; -----
- Para os lotes 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, a empresa Repsol Gás Portugal, S.A. -----
- Para o lote 15, a empresa Lojadez - Electromecânica e Hidropneumática, Lda.; -----

Pelos valores de adjudicação constantes no seguinte quadro:-----

LOTES	LOJADEZ	Posição	GASCAN	Posição	REPSOL	Posição
1			€ 4.588,50	1.º		
2			€ 180.720,00	1.º		
3			€ 5.635,00	1.º		
4			€ 4.789,75	1.º		
5			**		€ 13.680,00	1.º
6			€ 15.640,00	1.º		
7			€ 15.640,00	1.º		
8					€ 5.760,00	1.º
9					€ 2.808,00	1.º
10					€ 5.760,00	1.º
11					€ 2.520,00	1.º
12					€ 2.808,00	1.º
13					€ 2.808,00	1.º
14					€ 2.808,00	1.º
15	€ 10.220,04	1.º				

Aos valores mencionados acresce IVA à taxa em vigor -----

Com um prazo de fornecimento previsto até ao final do ano de 2019 ou até se esgotar o valor da adjudicação em cada uma das posições, nas condições das sua Proposta e do Caderno de Encargos, elementos estes que deverão ficar a fazer parte integrante do Contrato a celebrar. -----

Deverá o órgão competente para autorizar a despesa decidir sobre a aprovação das propostas contidas neste relatório final." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório adjudicar o fornecimento nos seguintes termos:-----

À empresa GASCAN, Lda os seguintes lotes:-----

- Lote 1, no valor de 4.588,50 euros + IVA;-----
- Lote 2, no valor de 180.720,00 + IVA;-----
- Lote 3, no valor 5.635,00 + IVA;-----
- Lote 4, no valor de 4.789,75 euros + IVA;-----

- Lote 6, no valor de 15.640,00 + IVA;-----

- Lote 7, no valor 15.640,00 euros + IVA; -----

À empresa Repsol Gás Portugal S.A. os seguintes lotes: -----

- Lote 5, no valor de 13.680,00 euros + IVA; -----

- Lote 8, no valor de 5.760,00 euros + IVA; -----

- Lote 9, no valor de 2.808,00 euros + IVA; -----

- Lote 10, no valor 5.760,00 euros + IVA; -----

- Lote 11, no valor de 2.520,00 euros + IVA; -----

- Lote 12, no valor de 2.808,00 euros + IVA; -----

- Lote 13, no valor de 2.808,00 euros + IVA; -----

- Lote 14, no valor de 2.880,00 euros + IVA; -----

À empresa Lojades - Electromecânica e Hidropneumática, Lda o seguinte lote: -----

- Lote 15, no valor de 10.220,04 euros + IVA. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

